



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei Complementar n. 5 de 2026, protocolado nesta Casa de Leis em 06 de fevereiro de 2026.

Ementa: “Cria o emprego público permanente denominado “Psicólogo”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei Complementar n. 05 de 2026, de autoria do chefe do Poder Executivo Municipal dispõe sobre a criação de 01 (um) emprego público denominado Psicólogo.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art.37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal.

A medida visa suprir a necessidade de profissionais qualificados para atuar no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade essencial da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No mérito desta comissão, a presença do psicólogo é estratégica para a realização de acolhimentos, visitas domiciliares, acompanhamento familiar e execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

A iniciativa está alinhada às normativas federais (NOB-RH/SUAS) que exigem equipes multidisciplinares para garantir a qualidade do atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. Portanto, o projeto é meritório por promover



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

a dignidade humana, a inclusão social e o cumprimento das responsabilidades municipais no pacto federativo da assistência social, assegurando inclusive a regularidade de repasses financeiros das esferas estadual e federal.

Dessa forma, em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 09 de fevereiro de 2026.

Cristiane Godoi Munhoz
Relatora

ASSINADO POR Cristiane Godoi Munhoz - 8W2E-YD31-J0C5-CPES



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=8W2EYD31J0C5CPE5>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8W2E-YD31-J0C5-CPE5



ASSINADO POR Cristiane Godoi Munhoz - 8W2E-YD31-J0C5-CPE5